

Poder Executivo

Atos

PORTARIA Nº. 012

Normatiza a tramitação Processual para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento Provisório emitido pelo NAE (Núcleo de Atendimento ao Empreendedor)

O **Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo** e o **Secretário Municipal de Fazenda** da Prefeitura Municipal de Maricá no uso de suas atribuições e atendendo o disposto no artigo 13 do decreto nº 101 de 26 de agosto de 2009:

Art. 1º - O NAE (Núcleo de Atendimento ao Empreendedor) será o setor responsável pela orientação, análise e pareceres referentes às solicitações de Alvará de Localização e Funcionamento Provisório formulado através de processos administrativos

Art. 2º - Os processos administrativos para concessão de Alvará de Localização e Funcionamento Provisório adotarão os seguintes trâmites administrativos:

- I. - NAE para conferência da documentação e identificação do processo;
- II. - Protocolo Geral da Prefeitura para autuação processual;
- III. - Fiscalização de tributos para classificação preliminar;
- IV. - Superintendência de tributos para inscrição provisória;
- V. - Núcleo de Fiscalização Tributária para cobrança de taxas;
- VI. - Fiscalização de Tributos para homologação das taxas pagas;
- VII. - Diretoria de Ordenamento Urbano para emissão do Alvará Provisório;
- VIII. - NAE para entrega do Alvará Provisório;
- IX. - Diretoria de Ordenamento Urbano para vistoria fiscal; no prazo máximo de 30 dias;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, Maricá, 21 de Setembro de 2009.

ALAN NOVAIS - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

WELLINGTON RIBEIRO - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

PORTARIA Nº. 013

Revoga a portaria que designa os servidores Maria do Carmo Marconi e Marcelo Guimarães Zeccer para os cargos de gerente de fiscalização no âmbito desta Secretaria.

O **Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo** da Prefeitura Municipal de Maricá no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Revogar os artigos 2º e 3º da portaria nº 08, que designam os fiscais Marcelo Guimarães Zeccer, matrícula 5565-4 para a gerência de postura e Maria do Carmo Marconi, matrícula 5575-1 para gerência de obras, devendo os servidores supracitados, retornarem às suas atividades normais;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de setembro de 2009.

PUBLIQUE-SE, Maricá, 28 de setembro de 2009.

ALAN NOVAIS - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº 03/2009
Processo Administrativo Nº 8334/2009
Publicado no JOM de:
Validade: 14 / 07/ 2010

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Vigia

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gestor integrante da Secretaria Municipal de Administração, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 092/2009, por **HUMBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, e a sociedade empresária **HOPE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, situada na rua Avenida Paulo de Frontin nº 61, CNPJ 31.880.164.0001-84 – neste ato representada por **RONALDO SILVA DE JESUS RIBEIRO**, portador do RG nº 09.126.573-6, DETRAN e inscrito no CPF sob nº 020.505.697-00, nos termos do Decreto Municipal nº 62/2009, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o Registro de Preço, conforme decisão de fls 168 HOMOLOGADA às fls 168, ambas do processo administrativo nº 8334/09, referente ao Pregão Presencial nº 38/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 62/2009

1.2. Os preços registrados pela presente Ata são:

Item	Descrição – Tipo de Área	Unid	Quant	V. Unit. (R\$)	Valor TOTAL Estimado (R\$)
01	Vigia	h	82	1.800,77	147.663,14
Subtotal Valor mensal					147.663,14
Quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos					Total – 30 meses de Contrato 4.429.894,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura desta Ata.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMM, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

Sumário

Atos do PREFEITO,..... 1

Poder Executivo

Atos dos Órgãos..... —

Leis e decretos —

Editais e avisos —

Órgãos Públicos

Informativo..... —

Poder Legislativo

Resoluções e decretos e outros..... 16

Atos..... —

Editais e avisos..... —

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc. —

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ

Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTb: 14 961(JP)

Diagramador

Rodrigo Freitas

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda

CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal

Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

Poder Executivo

Atos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no JOM.

3.2 Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social; (da Matriz)

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, e do Município de Maricá, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

3.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.3.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.4. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.5. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

4.1.1 – Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Maricá – RJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.904, de 27/03/96.

I - advertência,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. Os pagamentos serão realizados até quinze dias após a apresentação da fatura no Protocolo da Secretaria de Administração.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de multa de 02 % (Dois por cento) e compensação financeira diária de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) a partir da data de vencimento prevista no item anterior.

5.5. No caso de antecipação de pagamento por parte da administração, incidirá um percentual de desconto de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia antecipado.

5.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis, tendo em vista o prazo de execução dos serviços, ser inferior ou igual a 12 (doze) meses, ressalvados os casos expressos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da PMM, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à PMM o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete ao Órgão Gestor:

10.1.1. administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

10.1.2. cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

10.1.4. avaliar as condições de reajustes, redução de tarifas ou readequações, através da pesquisa de mercado.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto Municipal nº 62/2009.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

Table with 2 columns: Field (Processo Número, Data do Início, Folha, Rubrica) and Value.

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 25 de setembro de 2009.

ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS
HOPE CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
R.G. nº: R.G. nº:

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009

Table with 4 columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS, TOTAL. Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV).

Fonte : Secretaria de Controle Interno

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Jose Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glaucio da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009

Table with 5 columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, 1º Quadrimestre, 2º Quadrimestre, 3º Quadrimestre. Includes DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), DEDUÇÕES (II), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL.

Table with 5 columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre. Includes DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV), DEDUÇÕES (V), and DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI).

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Jose Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glaucio da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	13.414,2	12.171,7	10.713,7	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	6.856,0	6.856,0	6.123,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	6.856,0	0,0	6.123,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	6.856,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	6.558,2	5.315,7	4.590,7	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	13.414,2	-6.301,2	-12.482,8	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	6.856,0	6.856,0	6.123,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	6.856,0	0,0	6.123,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	6.856,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	6.558,2	-13.157,2	-18.605,8	0,0
% da DC sobre a RCL	6,15 %	4,85 %	3,95 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	6,15 %	-12,01 %	-16,02 %	0,00 %

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h Anexo II do RGF

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009				
LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III		R\$ Milhares		
GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	106.698,7	109.582,6	116.107,4	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Controle Interno

Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h Anexo III do RGF

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009		
LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV		R\$ Milhares
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Credor	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre
		Valor
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,0
Externas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Externas		0,0
Internas		0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal		0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais		0,0
Outras Operações de Crédito Internas		0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		116.107,4

% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	7,00 %

AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,0
(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Vinculadas ao Programa Reluz	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte : Secretaria de Controle Interno

Nota :

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h Anexo IV do RGF

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009

R\$ Milhares		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	51.898,1	44,70 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	62.698,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	59.563,1	51,30 %

R\$ Milhares		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.482,8	-10,75 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	131.499,1	120,00 %

R\$ Milhares		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

R\$ Milhares		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	18.577,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Controle Interno

Nota :

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h Anexo VIII do RGF

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glauco da Silva Bezerra CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.981,2	136.981,2	22.102,6	16,1	82.661,5	60,3	54.318,7
RECEITAS CORRENTES	126.012,1	126.012,1	21.950,8	17,4	82.421,8	65,4	43.590,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	27.663,8	27.663,8	3.114,9	11,3	18.816,6	68,0	8.847,2
Impostos	26.042,3	26.042,3	2.854,7	11,0	17.950,1	68,9	8.092,2
Taxas	1.621,6	1.621,6	260,2	16,0	866,4	53,4	755,2
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.083,8	11.083,8	1.154,3	10,4	5.407,1	48,9	5.659,7
Contribuições Sociais	4.554,0	4.554,0	363,8	8,0	1.371,0	30,1	3.183,0
Contribuições Econômicas	6.509,8	6.509,8	1.118,0	17,2	4.036,1	62,0	2.473,7
RECEITA PATRIMONIAL	970,0	970,0	174,7	18,0	881,7	90,9	88,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	970,0	970,0	174,7	18,0	881,7	90,9	88,3
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.261,0	2.261,0	456,6	20,3	1.329,4	58,8	831,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.241,6	70.241,6	15.234,4	21,7	50.499,3	71,9	19.742,3
Transferências Intergovernamentais	70.206,6	70.206,6	15.233,5	21,7	50.490,9	71,9	19.715,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	35,0	35,0	0,9	2,6	8,4	24,0	26,6
Receitas Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.811,9	13.811,9	1.813,9	13,1	5.487,7	39,7	8.324,2
Multas e Juros de Mora	1.316,6	1.316,6	177,3	13,5	551,6	41,9	765,0
Indenizações e Restituições	0,0	0,0	3,3	0,0	10,5	0,0	-10,5
Receita da Dívida Ativa	12.403,3	12.403,3	1.623,0	13,1	4.919,3	39,9	7.584,0
Receitas Diversas	92,0	92,0	10,3	11,2	106,2	115,4	-14,2
RECEITAS DE CAPITAL	10.969,1	10.969,1	151,8	1,4	239,7	2,2	10.729,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.269,1	5.269,1	0,0	0,0	0,0	0,0	5.269,1
Operações de Crédito Internas	1.782,9	1.782,9	0,0	0,0	0,0	0,0	1.782,9
Operações de Crédito Externas	3.486,2	3.486,2	0,0	0,0	0,0	0,0	3.486,2
ALIEÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.700,0	5.700,0	151,8	2,7	239,7	4,2	5.460,3
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	5.700,0	5.700,0	151,8	2,7	239,7	4,2	5.460,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.385,9	5.385,9	409,1	7,6	1.709,5	31,7	3.676,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	142.367,1	142.367,1	22.511,7	15,8	84.371,0	59,3	57.998,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	142.367,1	142.367,1	22.511,7	15,8	84.371,0	59,3	57.998,1
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	142.367,1	142.367,1	22.511,7	15,8	84.371,0	59,3	57.998,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,0

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:13h Anexo I do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glauco da Silva Bezerra CRC RJ - 100253/O-0

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2009 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.385,9	5.385,9	409,1	7,6	1.709,5	31,7	3.676,4
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.300,0	4.300,0	409,1	9,5	1.705,2	39,7	2.594,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.085,9	1.085,9	0,0	0,0	4,3	0,4	1.081,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	5.385,9	5.385,9	409,1	7,6	1.709,5	31,7	3.676,4

Fonte : Secretaria de Controle Interno

Continua (2/3)

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:13h Anexo I do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glauco da Silva Bezerra CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2009 (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	138.526,8	248,7	138.775,5	4.538,6	104.394,8	18.125,0	74.689,3	53,8	64.086,2
DESPESAS CORRENTES	105.403,2	8.828,9	114.232,1	3.899,2	97.569,4	17.258,3	69.709,3	61,0	44.522,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.843,8	-898,4	58.945,4	624,0	58.404,4	9.843,0	38.567,2	65,4	20.378,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	45.559,4	9.727,3	55.286,7	3.275,2	39.165,0	7.415,3	31.142,1	56,3	24.144,6
DESPESAS DE CAPITAL	30.203,9	-6.580,2	21.623,7	639,4	6.825,4	886,7	4.980,0	23,0	16.643,7
INVESTIMENTOS	28.156,1	-7.207,7	18.948,4	639,4	3.757,7	573,4	3.037,1	16,0	15.911,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.047,8	-1.372,5	2.675,3	0,0	3.067,7	293,3	1.942,9	72,6	732,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.919,7	0,0	2.919,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.919,7
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.800,0	991,9	4.791,9	0,0	3.705,1	942,0	2.263,8	47,2	2.528,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VII+IX)	142.326,8	1.240,6	143.567,4	4.538,6	108.099,9	19.067,0	76.953,1	53,8	66.614,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	142.326,8	1.240,6	143.567,4	4.538,6	108.099,9	19.067,0	76.953,1	53,8	66.614,3
SUPERÁVIT (XIII)							7.417,9		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	142.326,8	1.240,6	143.567,4	4.538,6	108.099,9	19.067,0	84.371,0		59.196,4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2009 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2009 (g)		
DESPESAS CORRENTES	3.800,0	-94,0	3.706,0	0,0	3.705,1	785,9	2.107,7	56,9	1.598,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800,0	-94,0	3.706,0	0,0	3.705,1	785,9	2.107,7	56,9	1.598,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	1.085,9	1.085,9	0,0	0,0	156,1	156,1	14,4	929,8
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	1.085,9	1.085,9	0,0	0,0	156,1	156,1	14,4	929,8
TOTAL	3.800,0	991,9	4.791,9	0,0	3.705,1	942,0	2.263,8	47,2	2.528,1

Fonte : Secretaria de Controle Interno

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:13h Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2009 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	5.535,3	5.539,3	16,6	5.217,9	738,3	3.415,3	4,4	61,7	2.124,0
Ação Legislativa	5.535,3	5.539,3	16,6	5.217,9	738,3	3.415,3	4,4	61,7	2.124,0
Judiciária	780,0	25,9	0,0	11,7	0,0	11,7	0,0	45,1	14,2
Ação Judiciária	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	750,0	25,9	0,0	11,7	0,0	11,7	0,0	45,1	14,2
Administração	26.316,6	28.011,3	29,8	18.197,3	3.045,0	13.709,4	17,8	48,9	14.301,9
Administração Geral	17.038,0	20.486,8	7,5	16.629,2	2.813,7	12.864,0	16,7	62,8	7.622,9
Administração Financeira	8.291,6	6.825,1	6,0	1.105,7	139,7	613,0	0,8	9,0	6.212,2
Controle Interno	350,0	248,0	15,4	28,6	1,6	13,2	0,0	5,3	234,9
Tecnologia da Informação	171,0	75,8	0,0	73,3	9,3	41,8	0,1	55,1	34,0
Administração de Receitas	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	416,0	375,5	1,0	360,6	80,8	177,5	0,2	47,3	198,0
Segurança Pública	565,0	423,7	0,3	333,3	19,7	294,2	0,4	69,5	129,4
Administração Geral	80,0	58,2	0,0	44,4	6,4	29,5	0,0	50,6	28,7
Policimento	375,0	333,6	0,0	286,1	13,0	263,4	0,3	78,9	70,3
Defesa Civil	110,0	31,9	0,3	2,7	0,4	1,4	0,0	4,5	30,5
Assistência Social	1.891,1	2.332,0	24,7	157,3	48,4	95,7	0,1	4,1	2.236,3
Assistência ao Idoso	83,0	96,4	-1,8	0,7	-1,8	0,7	0,0	0,7	95,7
Assistência ao Portador de Deficiência	88,0	88,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	88,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	693,7	693,7	0,0	47,4	10,1	26,4	0,0	3,8	667,4
Assistência Comunitária	1.026,3	1.454,0	26,5	109,2	40,1	68,6	0,1	4,7	1.385,3
Previdência Social	10.302,4	10.302,4	34,4	6.839,7	1.012,9	3.816,1	5,0	37,0	6.486,3
Previdência do Regime Estatutário	10.302,4	10.302,4	34,4	6.839,7	1.012,9	3.816,1	5,0	37,0	6.486,3
Saúde	22.321,2	25.606,7	2.108,9	22.065,5	4.485,8	17.458,9	22,7	68,2	8.147,8
Administração Geral	7.000,0	7.000,0	0,0	7.000,0	1.076,8	4.350,5	5,7	62,1	2.649,5
Atenção Básica	5.783,2	3.854,0	954,7	2.362,4	566,9	1.592,9	2,1	41,3	2.261,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.090,0	14.294,2	1.057,0	12.579,1	2.779,2	11.443,6	14,9	80,1	2.850,6
Vigilância Sanitária	66,0	66,0	51,0	54,1	4,7	4,7	0,0	7,1	61,3
Vigilância Epidemiológica	367,0	392,5	46,2	69,8	58,2	67,2	0,1	17,1	325,3
Alimentação e Nutrição	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Trabalho	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	13,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	38.287,0	34.708,4	1.300,3	31.458,1	5.953,7	19.868,8	25,8	57,2	14.839,6
Alimentação e Nutrição	1.400,0	1.675,4	0,0	562,6	171,3	370,9	0,5	22,1	1.304,5
Ensino Fundamental	34.175,0	31.217,4	1.300,3	29.114,9	5.509,8	18.449,9	24,0	59,1	12.767,5
Ensino Médio	162,0	150,0	0,0	150,0	20,8	79,6	0,1	53,1	70,4
Educação Infantil	1.780,0	1.078,6	0,0	1.053,6	158,8	624,9	0,8	57,9	453,7
Educação Especial	770,0	587,0	0,0	577,0	93,1	343,4	0,4	58,5	243,6

Continua na coluna ao lado

continuação

Cultura	920,0	448,1	79,3	442,2	52,7	415,7	0,5	92,8	32,4
Administração Geral	250,0	99,5	0,0	97,8	0,0	97,8	0,1	98,3	1,7
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	670,0	348,7	79,3	344,5	52,7	317,9	0,4	91,2	30,7
Urbanismo	21.734,8	23.643,1	940,9	13.860,4	2.110,4	11.490,6	14,9	48,6	12.152,5
Administração Geral	205,0	42,1	0,0	42,1	6,1	20,0	0,0	47,5	22,1
Normalização e Fiscalização	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	11.019,8	8.297,4	578,8	4.102,8	594,7	2.497,3	3,2	30,1	5.800,1
Serviços Urbanos	10.460,0	15.303,6	362,1	9.715,4	1.509,6	8.973,4	11,7	58,6	6.330,3
Saneamento	700,0	584,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	584,0
Saneamento Básico Urbano	700,0	584,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	584,0
Gestão Ambiental	500,0	375,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	375,0
Preservação e Conservação Ambiental	500,0	375,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	375,0
Agricultura	350,0	205,2	0,0	5,6	0,0	5,6	0,0	2,7	199,6
Administração Geral	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Promoção da Produção Vegetal	270,0	125,2	0,0	5,6	0,0	5,6	0,0	4,5	119,6
Promoção da Produção Animal	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Comércio e Serviços	1.221,0	886,5	0,0	866,4	7,9	807,5	1,0	91,1	79,0
Turismo	1.221,0	886,5	0,0	866,4	7,9	807,5	1,0	91,1	79,0
Desporto e Lazer	620,0	587,0	-2,2	63,9	5,0	51,6	0,1	8,8	535,4
Desporto Comunitário	620,0	587,0	-2,2	63,9	5,0	51,6	0,1	8,8	535,4
Encars especiais	4.276,2	3.989,6	5,7	3.635,7	542,6	2.247,2	2,9	56,3	1.742,4
Outros Encars Especiais	4.276,2	3.989,6	5,7	3.635,7	542,6	2.247,2	2,9	56,3	1.742,4
Reserva de Contingência	607,3	607,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	607,3
Reserva de Contingência	607,3	607,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	607,3
TOTAL (I)	136.940,9	138.275,5	4.538,7	103.154,9	18.022,5	73.688,3	100,0	53,3	64.587,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	13,0	9,0	0,0	8,1	1,1	4,9	0,0	54,3	4,1
Ação Legislativa	13,0	9,0	0,0	8,1	1,1	4,9	0,0	54,3	4,1
Administração	900,0	900,0	0,0	900,0	176,0	495,7	0,6	55,1	404,3
Administração Geral	900,0	900,0	0,0	900,0	176,0	495,7	0,6	55,1	404,3

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:13h Anexo II do RREO


Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO


Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda


José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização


Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2009 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2009 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Saúde	500,0	500,0	0,0	500,0	102,4	424,0	0,6	84,8	76,0
Administração Geral	500,0	500,0	0,0	500,0	102,4	424,0	0,6	84,8	76,0
Educação	2.887,0	2.797,0	0,0	2.797,0	608,8	1.607,1	2,1	57,5	1.189,9
Ensino Fundamental	2.710,0	2.620,0	0,0	2.620,0	583,0	1.521,5	2,0	58,1	1.098,5
Ensino Médio	17,0	17,0	0,0	17,0	2,5	8,3	0,0	48,6	8,7
Educação Infantil	100,0	100,0	0,0	100,0	13,4	45,6	0,1	45,6	54,4
Educação Especial	60,0	60,0	0,0	60,0	9,9	31,8	0,0	53,0	28,2
Encars especiais	1.085,9	1.085,9	0,0	739,3	156,1	733,0	1,0	67,5	352,9
Outros Encars Especiais	1.085,9	1.085,9	0,0	739,3	156,1	733,0	1,0	67,5	352,9
TOTAL (II)	5.385,9	5.291,9	0,0	4.944,3	1.044,4	3.264,6	100,0	61,7	2.027,2
TOTAL (III) = (I + II)	142.326,8	143.567,4	4.538,7	108.099,2	19.066,9	76.953,0	100,0	53,6	66.614,5

Fonte :

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:13h Anexo II do RREO


Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO


Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda


José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização


Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso I - Anexo III R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2008	OUT/2008	NOV/2008	DEZ/2008	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.472,6	8.638,3	8.880,3	12.369,3	14.728,8	10.268,3	10.746,3	10.609,3	9.773,1	8.859,5	11.453,4	11.688,2	126.487,4	134.728,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.236,0	1.001,0	1.083,1	2.390,7	6.691,7	2.393,5	2.057,8	1.719,1	1.412,9	1.426,8	1.630,8	1.484,0	24.527,4	27.663,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	294,3	226,9	270,5	897,6	6.101,4	1.541,4	1.195,8	864,1	582,4	600,3	606,1	592,8	13.773,6	16.295,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	323,1	237,9	367,6	391,5	232,2	159,6	302,2	335,3	309,7	347,6	339,1	353,8	3.699,6	4.521,6
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	283,3	259,8	261,5	280,8	174,1	482,9	244,8	219,2	253,7	328,7	340,4	285,7	3.414,9	3.765,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	225,6	181,6	77,6	384,8	99,4	114,2	185,6	208,5	172,9	39,5	216,2	120,5	2.026,4	1.460,5
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	109,7	94,8	105,9	436,0	84,6	95,4	129,4	92,0	94,2	110,7	129,0	131,2	1.612,9	1.621,4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	629,3	623,3	682,9	420,1	371,5	704,1	763,3	921,6	920,3	572,1	568,0	586,2	7.762,7	11.063,8
RECEITA PATRIMONIAL	107,7	124,5	113,6	183,4	116,1	109,1	150,7	124,1	102,9	104,3	99,9	74,8	1.411,1	970,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	191,8	201,4	211,8	666,4	2,6	1,2	195,5	231,0	220,9	219,7	232,5	226,1	2.600,9	2.261,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.835,0	6.074,1	6.302,0	7.872,6	6.929,9	6.484,2	6.939,5	7.009,5	6.465,4	5.950,5	8.119,4	8.305,8	82.287,9	78.958,2
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.215,8	1.447,0	1.833,6	2.813,9	1.881,6	1.754,1	1.402,3	1.673,0	1.988,4	1.715,7	1.316,5	1.531,5	20.573,4	21.714,8
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	8,5	8,5	8,5	8,5	8,1	8,1	8,1	8,1	8,1	8,1	8,1	8,1	98,8	109,0
Cota-Parte do ITR	2,5	12,9	3,2	1,7	12,1	0,0	173,4	149,5	10,9	0,1	0,1	0,5	366,9	16,7
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.476,0	1.390,5	1.466,3	1.391,0	1.444,1	1.253,3	1.312,1	1.494,7	1.218,2	1.275,8	1.208,4	1.185,3	16.115,7	16.695,4
Cota-Parte do IPVA	122,7	122,7	108,1	146,9	987,4	736,4	1.071,7	294,4	335,0	273,8	276,5	186,6	4.662,2	4.278,8
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	40,9	42,6	42,6	42,0	41,8	30,0	25,4	27,8	26,1	34,1	27,0	29,8	410,1	768,0
Transferências do FUNDEB	1.484,5	1.343,5	1.487,9	1.390,8	1.786,1	1.787,3	1.684,3	1.832,0	1.508,6	1.549,1	1.417,8	1.419,6	18.691,5	17.762,6
Outras Transferências Correntes	1.484,1	1.706,4	1.351,8	2.077,8	768,7	915,0	1.262,2	1.530,0	1.370,1	1.093,8	3.865,0	3.944,4	21.369,3	17.612,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	472,8	614,0	486,9	836,1	617,0	576,2	639,5	604,0	650,7	586,1	802,8	1.011,3	7.897,4	13.811,9
DEDUÇÕES (II)	840,9	834,5	949,8	696,3	874,1	1.119,0	1.099,7	1.054,0	1.075,4	624,1	612,2	599,8	10.379,8	13.160,6
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	303,0	287,2	320,6	59,9	2,2	347,7	301,1	325,3	348,2	7,7	9,9	11,4	2.324,2	4.444,0
Servidor	303,0	287,2	320,6	59,9	2,2	347,7	301,1	325,3	348,2	7,7	9,9	11,4	2.324,2	4.444,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	537,9	547,3	629,2	636,4	871,9	771,3	798,6	728,7	727,2	616,4	602,3	588,4	8.055,6	8.716,6
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	7.631,7	7.803,8	7.930,5	11.673,0	13.854,7	9.149,3	9.646,6	9.555,3	8.697,7	8.235,4	10.841,2	11.088,4	116.107,6	121.568,1

Fonte : Secretaria de Controle Interno
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 116.107.381,60

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253 O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.806,5	4.806,5	119,4	1.765,6	2.096,9
RECEITAS CORRENTES	4.806,5	4.806,5	119,4	1.765,6	2.096,9
Receita de Contribuições	4.444,0	4.444,0	21,5	1.353,7	1.738,3
Pessoal Civil	4.444,0	4.444,0	21,5	1.353,7	1.738,3
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.300,0	4.300,0	6,5	1.302,2	1.676,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	130,0	130,0	13,4	46,6	57,3
Contribuição de Pensionista Civil	14,0	14,0	1,6	4,9	4,5
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	362,5	362,5	96,8	403,0	345,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	362,5	362,5	96,8	403,0	345,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	1,1	8,9	12,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	1,1	8,9	12,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.385,9	5.385,9	409,1	1.709,5	1.699,7
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	10.192,4	10.192,4	528,5	3.475,1	3.796,6

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.302,4	10.302,4	1.012,9	3.816,2	3.508,2
ADMINISTRAÇÃO	1.570,0	1.570,0	88,0	363,4	392,1
Despesas Correntes	1.200,0	1.200,0	88,0	358,0	390,5
Despesas de Capital	370,0	370,0	0,0	5,4	1,6
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.732,4	8.732,4	924,9	3.452,8	3.116,1
Pessoal Civil	6.420,0	6.420,0	924,9	3.452,8	3.116,1
Aposentadoria	4.800,0	4.800,0	682,5	2.572,4	2.453,6
Pensões	1.200,0	1.200,0	138,8	536,8	468,9
Outros Benefícios Previdenciários	420,0	420,0	103,6	343,6	193,6
Outras Despesas Previdenciárias	2.312,4	2.312,4	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	2.312,4	2.312,4	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	10.302,4	10.302,4	1.012,9	3.816,2	3.508,2
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-110,0	-110,0	-484,4	-341,1	288,4

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul/2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2009	Dez/2008
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	8.656,0	11.401,1	8.656,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	8.656,0	11.401,1	8.656,0

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h

Anexo V do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Jose Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glaugo da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.385,9	5.385,9	409,1	1.709,5	1.699,7
Receita de Contribuições	4.300,0	4.300,0	409,1	1.705,2	1.699,7
Pessoal Civil	4.300,0	4.300,0	409,1	1.705,2	1.699,7
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	4.300,0	4.300,0	409,1	1.705,2	1.699,7
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.085,9	1.085,9	0,0	4,3	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	5.385,9	5.385,9	409,1	1.709,5	1.699,7
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2009	Até 4º Bim/2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Controle Interno

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h

Anexo V do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Jose Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glaugo da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 30/Jun/2009 (b)	Em 31/Ago/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.414,2	11.163,1	10.713,7
DEDUÇÕES (II)	8.137,6	19.456,0	23.196,5
Ativo Disponível	7.184,7	11.259,5	10.919,2
Haveres Financeiros	3.805,4	9.754,2	13.620,5
(-) Restos a Pagar Processados	2.852,4	1.557,7	1.343,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.276,5	-8.292,9	-12.482,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	5.276,5	-8.292,9	-12.482,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Ago/2009 (c - a)
VALOR	-4.189,8	-17.759,2

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008	Em 30/Jun/2009	Em 31/Ago/2009
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	-158,4	-49,2	-49,2
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	158,4	49,2	49,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	158,4	49,2	49,2
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	158,4	49,2	49,2

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2008 (a)	Em 30/Jun/2009 (b)	Em 31/Ago/2009 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	6.558,2	4.883,9	4.590,7
Deduções (II)	8.137,6	19.456,0	23.196,5
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	-1.579,5	-14.572,0	-18.605,8
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	-1.579,5	-14.572,0	-18.605,8

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2009 até Ago/2009 (c - a)
VALOR	-4.033,7	-17.026,3

Fonte : Secretaria de Controle Interno

SIGFIS - Versão 2009

Emissão: 29/09/2009 15:14h

Anexo VI do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Jose Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glaugo da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII
R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2009	Jan a Ago/2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	129.342,1	22.185,3	83.245,4	74.330,8
Receitas Tributárias	27.663,8	3.114,9	18.816,6	16.919,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	16.295,0	1.198,9	12.084,2	10.834,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.521,6	693,0	2.379,6	2.361,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.765,3	626,2	2.329,5	1.960,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.460,5	336,8	1.156,8	872,8
Outras Receitas Tributárias	1.621,4	260,0	866,5	891,0
Receita de Contribuição	15.363,8	1.563,4	7.112,3	6.423,6
Receita Previdenciária	8.744,0	430,6	3.058,9	3.438,0
Outras Receitas de Contribuições	6.619,8	1.132,8	4.053,4	2.985,6
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	970,0	174,7	881,7	766,8
(-)Aplicações Financeiras	970,0	174,7	881,7	766,8
Transferências Correntes¹	70.241,6	15.234,5	50.499,4	43.719,2
Cota Parte FPM (85%)	17.371,8	2.272,3	10.611,3	11.120,4
Cota Parte ICMS (85%)	13.356,3	1.879,9	8.301,7	8.225,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (85%)	87,2	13,0	52,2	55,3
Convênios	0,0	0,0	0,0	128,6
Outras Transferências Correntes	39.426,3	11.063,3	31.534,2	24.189,8
Demais Receitas Correntes	16.072,9	2.272,5	6.817,1	7.268,7
Dívida Ativa	12.403,3	1.623,0	4.819,3	4.910,2
Diversas Receitas Correntes	3.669,6	649,5	1.997,8	2.358,5
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.969,1	151,8	239,7	656,4
Operações de Crédito (III)	5.269,1	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	56,4
Transferências de Capital	5.700,0	151,8	239,7	600,0
Convênios	5.700,0	151,8	239,7	600,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	5.700,0	151,8	239,7	600,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	135.042,1	22.337,1	83.485,1	74.930,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2009	Jan a Ago/2008
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	117.938,2	18.044,2	71.816,9	60.585,8
Pessoal e Encargos Sociais	62.651,4	10.628,9	40.674,9	33.038,1
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	55.286,7	7.415,3	31.142,1	27.547,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	117.938,2	18.044,2	71.816,9	60.585,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	22.709,6	1.022,7	5.136,0	6.357,1
Investimentos	18.948,4	573,4	3.037,1	4.769,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	3.761,2	449,4	2.099,0	1.587,9
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	18.948,4	573,3	3.037,0	4.769,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.919,7	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	139.806,3	18.617,5	74.853,9	65.355,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-4.764,2	3.719,6	8.631,2	9.575,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Secretaria de Controle Interno
Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX
R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos 2008	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2008									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA MARICA	361,7	0,0	00	0,0	732,9	-371,2	0,0	00	0,0	32,3	-32,3
	0,0	0,0	04	0,0	78,6	-78,6	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0
	-0,6	0,0	10	0,0	0,0	-0,6	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	11	0,0	0,0	0,0	0,0	11	0,0	0,0	0,0
	1.131,6	0,0	12	0,0	164,9	966,7	0,0	12	0,0	103,2	-103,2
	10,4	0,0	15	0,0	88,8	-78,4	0,0	15	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0	0,0	18	0,0	0,0	0,0
	0,5	0,0	99	0,0	0,0	0,5	0,0	99	0,0	0,0	0,0
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-ISSM	-12,6	0,0	00	0,0	0,0	-12,6	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	169,9	1,1	19	0,0	109,2	61,8	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	179,7	983,0	00	0,0	327,2	835,5	56,3	00	0,0	26,3	30,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	144,7	16	0,0	115,5	29,2	92,6	16	0,0	3,6	89,0
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARICÁ	17,8	0,0	00	0,0	2,3	15,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	12,0	0,0	12	0,0	0,0	12,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	4,3	0,0	17	0,0	1,8	2,5	0,0	17	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	12,4	0,0	00	0,0	2,4	10,0	0,0	00	0,0	4,1	-4,1
LEGISLATIVO											
CAMARA MARICA	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	1.887,1	1.128,8		0,0	1.623,6	1.392,3	148,9		0,0	169,5	-20,6
TOTAL (I + II)	1.887,1	1.128,8		0,0	1.623,6	1.392,3	148,9		0,0	169,5	-20,6

Fonte : Secretaria de Controle Interno

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2009	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	39.678,4	39.678,4	4.636,8	23.259,0	11,69
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.431,1	29.431,1	2.980,2	17.391,8	10,13
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.295,0	16.295,0	1.198,9	12.084,2	7,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	51,3	51,3	15,4	30,6	29,99
Divida Ativa do IPTU	11.903,3	11.903,3	1.622,4	4.818,0	13,63
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	1.181,5	1.181,5	143,5	459,0	12,15
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.765,3	3.765,3	626,2	2.329,5	16,63
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.765,3	3.765,3	626,2	2.329,5	16,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.021,6	5.021,6	693,6	2.380,9	13,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.521,6	4.521,6	693,0	2.379,6	15,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ISS	500,0	500,0	0,6	1,3	0,12
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.460,5	1.460,5	336,8	1.156,8	23,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.460,5	1.460,5	336,8	1.156,8	23,06
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.582,7	43.582,7	5.778,4	28.470,5	13,26
2.1-Cota-Parte FPM	21.714,8	21.714,8	2.847,9	13.263,0	13,12
2.2-Cota-Parte ICMS	16.695,4	16.695,4	2.393,7	10.391,9	14,34
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	109,0	109,0	16,3	65,2	14,96
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	768,0	768,0	56,8	241,9	7,40
2.5-Cota-Parte ITR	16,7	16,7	0,6	346,7	3,59
2.6-Cota-Parte IPVA	4.278,8	4.278,8	463,1	4.161,8	10,82
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	83.261,1	83.261,1	10.415,2	51.729,5	12,51

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h

Anexo X do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Jose Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	3.188,9	3.188,9	606,4	2.429,7	19,02
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.339,7	2.339,7	485,1	2.062,5	20,73
5.2-Outras Transferências do FNDE	849,2	849,2	121,3	367,2	14,28
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.188,9	3.188,9	606,4	2.429,7	19,02

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2009	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.716,5	8.716,5	1.190,8	5.705,0	13,66
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.343,0	4.343,0	569,6	2.651,7	13,12
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.339,1	3.339,1	513,8	2.090,2	15,39
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21,8	21,8	3,3	13,0	15,14
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	153,6	153,6	11,4	48,4	7,42
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3,3	3,3	0,1	69,3	2,99
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	855,8	855,8	92,6	832,4	10,82
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.819,6	17.819,6	2.864,5	13.085,6	16,07
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	17.762,6	17.762,6	2.837,4	12.984,8	15,97
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	57,1	57,1	27,1	100,8	47,48
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.046,0	9.046,0	1.646,6	7.279,8	18,20

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	14.820,0	16.120,0	1.360,1	8.308,4	51,54
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	14.820,0	16.120,0	1.360,1	8.308,4	51,54
14-OUTRAS DESPESAS	2.999,6	1.699,6	1.605,3	2.069,1	121,74
14.1-Com Educação Infantil	900,0	900,0	140,5	524,6	58,29
14.2-Com Ensino Fundamental	2.099,6	799,6	1.464,8	1.544,5	193,15
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.819,6	17.819,6	2.965,4	10.377,5	58,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)

19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)(11) x 100%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2009

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h Anexo X do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Jose Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2009	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	20.815,3	20.815,3	2.603,8	12.932,4	62,13
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.880,0	1.178,6	172,2	670,4	56,88
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	900,0	900,0	140,5	524,6	58,29
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	980,0	278,6	31,7	145,8	52,33
24-ENSINO FUNDAMENTAL	34.929,7	31.842,1	5.627,6	18.521,7	58,17
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.919,6	16.919,6	2.824,9	9.852,9	58,23
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.010,1	14.922,5	2.802,7	8.668,8	58,09
25-ENSINO MÉDIO	179,0	167,0	23,2	87,9	52,63
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	885,8	1.018,2	76,7	217,4	21,35
29-TOTAL DESPESAS CÍACOES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	37.874,5	34.205,9	5.899,7	19.497,4	57,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.279,80
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	100,80
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	7.380,60
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	11.811,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.380,4	2.380,4	557,6	1.784,4	74,96
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	919,1	919,1	105,2	194,0	21,11
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	3.299,5	3.299,5	662,8	1.978,4	59,96
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	41.174,0	37.505,4	6.562,5	21.475,8	57,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2009 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

VALOR

47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.984,80
49-(+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	100,80
51-(+) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	13.085,60

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	9.119,90
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	8.668,80
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	145,80
Outras Despesas com Ensino	305,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	5.705,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	14.519,60

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (50/3) - Caput do artigo 212 da CF/88	28,07
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (13/11) - § 5º do artigo 60 do ADCT	63,49

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h

Anexo X do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

Jose Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2009

Table with 5 main sections: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, and RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA. It includes detailed financial data for various categories like revenue, expenses, and social security regimes.

FONTE :
Nota :
SIGFIS - Versão 2009
Data de Emissão: 29/09/2009 15:14h
Anexo XVIII do RREO

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glaucio da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2008

Table with 4 columns: Títulos, Previsão/Fixação R\$, Execução R\$, and Diferenças R\$. It details the revenue and expense accounts for the Municipality of Maricá, including sub-totals for revenue and expense.

Maricá, 22/09/2009

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glaucio da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2008
Anexo - 13

Table with 4 columns: Receita (Títulos, Valor), Despesa (Títulos, Valor). It provides a detailed breakdown of the financial balance, comparing revenue and expenses across various categories.

Maricá, 22/09/2009

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO
Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda
José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização
Glaucio da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2008

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	22.595.803,07	PASSIVO FINANCEIRO	9.225.398,72
DISPONIVEL	-912.335,24	RESTOS A PAGAR	7.427.817,05
BANCO C/ MOVIMENTO	-912.335,24	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	1.720.243,60
BANCO C/ MOVIMENTO BANCO DO BRASIL	-2.941,60	SERVICOS DA DÍVIDA A PAGAR	77.338,07
BANCO CONTA MOVIMENTO BANCO DO BRASIL	-600.502,75		
BANCO CONTA MOVIMENTO ITAÚ	-323.082,88		
BANCO CONTA MOVIMENTO CAIXA ECONÔMICA	50,00		
BANCO CONTA MOVIMENTO BRADESCO	7.775,38		
BANCO CONTA MOVIMENTO UNIBANCO	6.366,61		
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	6.764.488,53		
BANCOS C/ VINCULADA	6.764.488,53		
BANCO C/ VINCULADA BANCO DO BRASIL	-162,08		
BANCO C/ VINCULADA BANCO DO BRASIL	186.238,87		
BANCO C/ VINCULADA BANCO ITAÚ	40,00		
BANCO C/ VINCULADA CAIXA ECONÔMICA	7.105,41		
APLICACOES FINANCEIRAS	4.058.286,05		
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	4.058.286,05		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO BANCO DO BRASIL	268.601,19		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO BANCO DO BRASIL	150.928,56		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO BANERJ	1.364,63		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO ITAÚ	340.536,67		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO CAIXA ECONÔMICA	294.291,76		
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO BRADESCO	2.563,24		
REALIZAVEL	12.685.363,73		
CONTAS A RECEBER	12.676.279,69		
CREDORES/DEVEDORES DIVERSOS	9.084,04		
ATIVO PERMANENTE	178.914.089,71	PASSIVO PERMANENTE	235.622.082,89
BENS MOVEIS	10.275.934,31	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	12.812.739,23
MOVEIS	10.275.934,31	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	43.997.414,07
BENS IMOVEIS	39.060.251,27	Contribuições dos Servidores (Redutora)	-826.351,74
IMOVEIS	39.060.251,27	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	178.811.929,59
CREDITOS	129.010.868,46	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES P/GER. ATUAL (REDUTORA)	660,32
DÍVIDA ATIVA	129.010.868,46		
DIVERSOS	567.035,67		
ALMOXARIFADO	489.761,51		
ALMOXARIFADO - MATERIAL DE ADMINISTRAÇÃO	77.274,16		
Soma do Ativo Real	201.509.892,78	Soma do Passivo Real	244.847.481,61
SALDO PATRIMONIAL	43.337.588,83	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	43.337.588,83	Ativo Real Líquido	0,00
ATIVO COMPENSADO	33.900,00	PASSIVO COMPENSADO	33.900,00
DIVERSOS	33.900,00	CONTRAPARTIDAS	33.900,00
RESPONSÁVEIS POR AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	33.900,00	CONTRAPARTIDAS SINTÉTICAS	33.900,00
TOTAL GERAL	244.881.381,61	TOTAL GERAL	244.881.381,61

Maricá, 22/09/2009

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2008

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	114.809.319,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	112.461.370,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.694.714,76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.567.927,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.079.502,89	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.716.046,68
RECEITA PATRIMONIAL	1.287.082,07	INVESTIMENTOS	10.761.300,06
RECEITA DE SERVIÇOS	2.893.268,02	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.416.095,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.727.269,93		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.065.857,60		
ALIENACAO DE BENS	67.208,75		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.446.590,27		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.666.569,04		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.118.743,91		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	4.652.867,80		
CAMARA MUNICIPAL C/ SUPRIMENTOS	4.652.867,80		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.312.616,97	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	7.678.777,95
AMORTIZACAO DA DÍVIDA FUNDADA	2.400.960,46	ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS	0,00
AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DE ALMOXARIFADO	0,00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DIVERSOS	0,00	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	284.381,25	BAIXA DE ALMOXARIFADO	0,00
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00	BAIXA DE BENS NÃO PATRIMONIAIS	0,00
CONSTR.E AQUIS. DE BENS DE NATUREZA INDUS	0,00	COBRANCA DA DÍVIDA ATIVA	7.678.777,95
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	1.627.275,26	COBRANCA DE DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00
FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS	0,00	RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.691.718,41	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45.616.024,92
BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS	8.168.295,70	BAIXA DE ALMOXARIFADO	2.705.151,42
BAIXAS DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INCINERADOS	0,00
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	773.893,37	BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS	1.680,00
CANCELAMENTOS DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS POR DOACAO	0,00
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	2.855.293,61	BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO	0,00
INCORPORACAO DE BENS E VALORES	204.225,09	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	0,00
INCORPORACAO DE BENS MÓVEIS	0,00	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
INCORPORACAO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	604.508,80	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	CANCELAMENTO DE CREDITOS	91.488,22
INSCRIÇÃO DE OUTROS CREDITOS	0,00	CORRECAO DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00
INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA	31.281.049,01	DEPRECIACAO DE BENS	0,00
Outras Provisões	0,00	DEVOLUCAO DE BENS	6.444,00
OUTRAS PROVISÕES	0,00	ENCAMPACAO DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	INSCRIÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA	0,00
Provisão para 13o Salário	0,00	Outras Provisões	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	OUTRAS PROVISÕES	0,00
Provisão para Contingências	0,00	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
Provisão para Férias	0,00	Provisão para Contingências	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	Provisão para Férias	0,00
		PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00
		Provisão para o 13o Salário	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	25.381.855,61

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2008

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.691.718,41	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45.616.024,92
Provisões Matemáticas Previdenciárias	14.900,75	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00
REAVALIACAO DE BENS	0,00	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	0,00
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	0,00	TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA	0,00
Reconhecimento de Dívida	0,00	TRANSF. DE OBRAS EM ANDAMENTO/CUSTO FINAL	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	17.429.405,67
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	Variação Passiva referente classificação indevida	0,00
Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00		
TRANSF. DE OBRAS EM ANDAMENTO/CUSTO FINAL	0,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	12.789.552,08		
Total de Variações Ativas	180.466.522,60	Total de Variações Passivas	165.756.172,90
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	14.710.349,70
Total Geral	180.466.522,60	Total Geral	180.466.522,60

Maricá, 22/09/2009

Prof. Washington Luiz Cardoso Siqueira
PREFEITO

Wellington Ribeiro da Silva
Secretário de Fazenda

José Wellington V. Lustosa
Sec. de Controle Interno e Fiscalização

Glauco da Silva Bezerra
CRC RJ - 100253/O-0

OFÍCIO PMM/GP/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0018/2009

Maricá, 25 de setembro de 2009.

DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Senhor Presidente,
Sirvo-me do presente, para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o Autógrafo nº 017/2009 do Projeto de Lei nº 017/2009, aprovado por essa Douta Casa, de iniciativa do nobre Vereador FABIANO TAQUES HORTA, que denomina como PRAÇA CULTURAL DO FERREIRA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS 2 E 3 E A ESTRADA DE ITAIPUAÇU, EM FRENTE A QUADRA 36, DO LOTEAMENTO DA PRAIA DE ITAIPUAÇU, NO 4º DISTRITO DE MARICÁ,, foi sancionado originando a LEI Nº 2298/2009.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nímio apreço.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

LEI Nº 2298
DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

DENOMINA COMO PRAÇA CULTURAL DO FERREIRA, A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS AVENIDAS 2 E 3 E A ESTRADA DE ITAIPUAÇU, EM FRENTE À QUADRA 36, DO 1º LOTEAMENTO DA PRAIA DE ITAIPUAÇU, NO 4º DISTRITO.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Denomina como PRAÇA CULTURAL DO FERREIRA, a Praça localizada entre as Avenidas 2 e 3 e a Estrada de Itaipuaçu, em frente à Quadra 36, do 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, no 4º Distrito de Maricá-RJ.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de setembro de 2009.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

OFÍCIO PMM/GP/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 0019/2009

Maricá, 25 de setembro de 2009.

DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Senhor Presidente,
Comunico a essa Presidência que o Autógrafo nº 018/2009 encaminhado através do Ofício nº 281/09 do Projeto de Lei nº 025/2009, foi sancionado originando a LEI Nº 2299/2009, cede a Instituições Financeiras Públicas, créditos decorrentes de Royalties de petróleo, gás natural e recursos hídricos e minerais.
Outrossim, informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei citado acima, foi encaminhado a esse Poder Legislativo através da Mensagem nº 0030/2009.
Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nímio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

LEI Nº 2299
DE 25 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo a ceder a Instituições Financeiras Públicas, créditos decorrentes de Royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a Instituições Financeiras Públicas, créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionados à exploração de petróleo e gás natural, recursos hídricos e minerais até 31 de outubro de 2012, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I – créditos decorrentes de royalties, excedentes de royalties e participações especiais: os direitos creditórios de titularidade do Município de Maricá, referentes à exploração de petróleo e gás natural, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e pelo decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998;

II – créditos decorrentes de compensação financeira: os direitos creditórios de titularidade do Município de Maricá, referentes à utilização de recursos hídricos e minerais, conforme previsto no artigo 20, § 1º da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº 7.990, de 28/12/1989, e nº 8.001, de 13/03/1990, com as modificações dadas pelas Leis nº 9.433, de 08/01/1997, nº 9.984, de 17/07/2000, e nº 9.993, de 24/07/2000, e pelos Decretos nº 01, de 07/02/1991, e nº 3.739, de 31/01/2001.

Art. 3º A cessão de direitos creditórios às Instituições Financeiras Públicas de que trata esta Lei sujeitam-se às disposições da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Os recursos originados das cessões de direitos creditórios de que trata esta Lei, serão destinados exclusivamente:

I – no caso de royalties, somente para capitalização do fundo de Previdência e/ou amortização extraordinária de dívida com a União, conforme o disposto no art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

II – no caso de participações especiais e compensações financeiras, para despesas de capital, sendo vedada a aplicação desses recursos em despesas correntes, exceto se destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º O Município de Maricá não fica coobrigado, ou de qualquer forma responsável, pelos créditos envolvidos na negociação, nem pelo pagamento pontual por parte do devedor dos créditos cedidos, respondendo apenas pela existência legal desses créditos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de setembro de 2009.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/09
CONTRATO: Nº 040/09
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LHN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva e Ampliação das Instalações de Iluminação Pública nos 1º e 3º Distritos
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 815.894,19 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

Maricá, 03 de setembro de 2009

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1081/09
CONTRATO: Nº 041/09
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ABECHAT CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA.
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva e Ampliação das Instalações de Iluminação Pública nos 2º e 4º Distritos
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 636.671,60 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93.

Maricá, 03 de setembro de 2009

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6073/2009

LICITAÇÃO Nº 61/2009

DESPACHO DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Cultura, com base do disposto no Art. 49 do “caput” da Lei 8.666/93, em conformidade com a análise da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, constante à fls 75 do Processo Administrativo 6073/2009, torna público a **ANULAÇÃO** da licitação nº 61/CPL/09, na MODALIDADE CONVITE, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENAS E GRANDES FESTAS REGIONAIS.

Maricá, 20 de setembro de 2009

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Cultura convoca, nos termos da Legislação em vigor, os membros da Sociedade Civil a participar da I Conferência Municipal de Cultura – Maricá 2009, às 9 horas do dia 11 de outubro de 2009, à Rua 17, Quadra 17, Lote 363 – Itaocaia Valley / Itaipuaçu – Maricá (Escola de Dança Movimentarte).

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO
SADY BIANCHIN - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA (INTERINO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito convoca, nos termos da Legislação em vigor, os membros da Sociedade Civil a participar da Conferência Municipal das Cidades – Maricá 2009, a partir das 10 horas dos dias 12 e 13 de dezembro de 2009, à Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 57 – Centro – Maricá (CEM Joana Benedita Rangel).

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

Poder Legislativo



MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2008 até Ago/2009		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.957,2	0,0	2.957,2
Pessoal Ativo	2.957,2	0,0	2.957,2
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	2.957,2	0,0	2.957,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			116.107,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			2,55 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			6.966,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			6.618,1

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 30/09/2009 11:09h Anexo I do RGF

Iolanda dos Santos Silva
Ch. Divisão Contabilidade
Port. nº 147/2009

Aldair Nunes Elias
Vice-Presidente

Fabiano T. Horta
1º Secretário

Rolny P. de Azevedo
2º Secretário

Alexandre C. do Nascimento
Ass. Controle Interno
RRC/RJ 101139/0